

**132ª Reunião
87ª Sessão Extraordinária
Realizada em 14 de fevereiro de 2017**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 14 de fevereiro de 2017, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das Atas, do Voto, das Recomendações e das Propostas a ata em minuta: -----

Renúncia ao mandato

**(Apresentada pela deputada municipal em substituição
Maria Margarida Matos Mota) -----**

Comunicação de **renúncia ao mandato pela deputada municipal em substituição Maria Margarida Matos Mota**, pertencente à lista do PS, apresentada *ao abrigo do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, a contrario, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75 2013, de 12 de Setembro, e do artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal;*-----

(Comunicação feita ao Plenário) -----

Voto n.º 1/132

(Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP) -----

“Voto de Pesar pelo falecimento de Georgette Ferreira”. -----

(Aprovado por unanimidade) -----

**Aprovação da Ata n.º 128, de 13 de
dezembro de 2016**

Apreciação e aprovação da ata.

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da

mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Aprovação da Ata n.º 129, de 20 de dezembro de 2016

Apreciação e aprovação da ata.

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Relatório Final resultante do Debate Temático sobre o Parque Florestal de Monsanto

(Subscrito pela 4ª Comissão Permanente) -----

Apreciação do **Relatório Final do Debate Temático sobre o Parque Florestal de Monsanto**, aprovado pela Deliberação 15/AML/2016 de 26.1.2016 sobre a Proposta 001/PEV/2016 -----

- Relatório Final do Debate Temático sobre o Parque Florestal de Monsanto (4ª CP)
- **Recomendação 1/132 (4ª CP)**

(Apreciado) -----

Recomendação n.º 1/132 resultante do Parecer da 4ª Comissão Permanente sobre o Relatório Final do Debate Temático Sobre o Parque Florestal de Monsanto

(Subscrito pela 4ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 01/132 (4ª CP)

“Sobre o Parque Florestal de Monsanto

*Tendo presentes as conclusões e recomendações do **Relatório Final do Debate Temático sobre o Parque Florestal de Monsanto**, realizado na Assembleia Municipal em 31 de março de 2016, por proposta do Partido Ecologista Os Verdes, a 4ª Comissão Permanente propõe ao plenário da Assembleia Municipal a aprovação das seguintes recomendações à Câmara Municipal:-----*

1 - Na sequência da aprovação pelo presente executivo da CML do aumento da área de



proteção no novo Plano Diretor Municipal, associada ao Plano de Gestão Florestal e à certificação do Forest Stewardship Council obtida pelo Parque Florestal de Monsanto (PFM), bem como à inclusão do PFM no Plano de Ação Local para a Biodiversidade, a CML prossiga uma política de gestão que reconheça e valorize as valências sociais, culturais e ambientais;-----

2 - Que a CML proceda à audição e recepção de contributos tendentes a parcerias e protocolos com o Governo, as Juntas de Freguesia e as associações que vêm participando na salvaguarda do PFM; -----

3 – Que sejam reforçados e promovidos novos programas e medidas de protecção activas de manutenção, preservação e sustentabilidade do PFM;-----

4 - Que a CML elabore e apresente aos órgãos municipais um Plano Estratégico actualizado para o PFM;-----

5 – Que a CML diligencie junto do Governo, no sentido da adopção das medidas necessárias à revalidação da legislação apropriada que permita atribuir uma classificação como Área Protegida de Interesse Regional ao PFM e eventual alargamento do seu espaço de influência;

6 - Que a gestão do espaço florestal, ainda que permitindo a fruição de Monsanto pelos cidadãos, tal como apontam os Planos de Gestão Florestal e o Plano de Ação Local para a Biodiversidade, não tenha implicações na redução da mancha verde ou da biodiversidade;---

7 – Que seja ampliada a área do PFM, nomeadamente analisando a criação, entre outros, de um corredor verde que ligue a Tapada das Necessidades e o Cemitério dos Prazeres à Tapada da Ajuda, complementando as ações em curso, como é exemplo a renaturalização dos terrenos do ex-Aquaparque que aumenta a mancha verde do PFM, a extensão para Sul, através do Vale de Alcântara ou do corredor do Rio Seco, ou a ampliação em curso até à Calçada da Tapada e Instituto Superior de Agronomia; -----

8 – Que não sejam autorizadas políticas de delapidação do PFM, como as que viabilizaram no passado a construção do Polo da Ajuda, da Radial de Benfica, da CRIL ou do Hospital S. F. Xavier ou da subestação da REN, garantindo sempre a ampliação da área do PFM; -----

9 – Que os investimentos realizados no parque sejam alvo de discussão e apreciação públicas, tendo como premissa base o interesse público, a recuperação de património municipal e beneficiem o acesso e usufruto públicos ao PFM;-----

10 - Que as soluções de reabilitação de edifícios devolutos sejam publicamente apresentadas, procurando ir ao encontro do projeto original e viabilizando a sua preservação, no respeito da legislação existente;-----



11 - *Que, apesar de fora do âmbito da gestão do PFM, sejam adequadamente estudados e resolvidos pela CML os problemas de degradação existentes nos Bairros da Liberdade e da Serafina;*-----

12 - *Que seja assegurada a periódica vigilância e segurança do Parque Florestal de Monsanto, e dos seus utilizadores, através do reforço de meios humanos e técnicos;*-----

13 - *Que, no contexto do Mapa de Pessoal do Município, sejam reforçados os recursos humanos afectos à gestão de espaços verdes do PFM;*-----

14- *Que sejam urgentemente resolvidos problemas detetados, nomeadamente melhorando a sinalética, dando execução às acalmias de tráfego anunciadas e alargando essas medidas, aumentando o sistema de trilhos existente, melhorando os transportes com o anunciado Ecobus, dando prioridade à circulação de bicicletas ou outros meios de mobilidade suave;*---

15 - *Que seja garantida a não promoção de eventos que comprometam o equilíbrio ecológico do PFM, afectando a fauna e a flora;*-----

16 - *Que sejam requalificados os Parques Recreativos, nomeadamente o do Alvito;*-----

17 - *Que sejam instalados mais bebedouros e comedouros públicos.*”-----

(Aprovada por unanimidade e aclamação) -----

Petição nº 13/2016

(Apresentada pelo Senhor Rafael Pinto Borges em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da **Petição 13/2016 - Pela Preservação dos Brasões do Império**, nos termos da petição e ao abrigo do artigo 85º do Regimento; -----

- Parecer conjunto da 4ª e 7ª Comissão Permanente
- **Recomendação 02/132 (4ª e 7ª CP) sobre a petição 13/2016**

(Apreciada) -----

**Recomendação nº 2/132
resultante do Parecer da 4ª e 7ª
Comissões Permanentes sobre a
Petição nº 13/2016
(Retificada)**

(Subscrita pelas 4ª e 7ª Comissões Permanentes) --



Recomendação 2/132 (4ª e 7ª CP)

“Sobre a petição 13/2016 - Pela Preservação dos Brasões do Império

*Tendo presente as conclusões e recomendações do relatório conjunto da 4ª e 7ª Comissões Permanentes sobre a **petição 13/2016 - Pela Preservação dos Brasões do Império**, estas Comissões propõem ao plenário da Assembleia Municipal que aprove as seguintes recomendações à Câmara Municipal:-----*

Neste contexto, recomenda-se o seguinte: -----

a) Que a Câmara Municipal de Lisboa implemente as recomendações do júri do concurso por si já aprovadas por unanimidade, em particular as que apontam para a articulação com outros espaços verdes nas imediações (Jardim Vasco de Gama, Praça Afonso de Albuquerque ou Jardim Botânico Tropical); -----

b) Que seja promovido envolvimento, na fase seguinte, dos vários agentes locais interessados na valorização do espaço, nomeadamente a Junta de Freguesia de Belém e os peticionários, com dinamização de estratégias de participação pública;-----

c) Que seja assegurada a intervenção da Direção-Geral do Património Cultural nas fases seguintes do processo, mantendo o diálogo produtivo e construtivo encetado na discussão da petição com a Assembleia Municipal, recolhendo elementos que permitam à Câmara Municipal de Lisboa ponderar a adequação de uma futura classificação autónoma da Praça;

d) Que a Câmara Municipal de Lisboa, diretamente e através da Escola de Jardineiros, e/ou em articulação com as Freguesias da cidade, avalie os meios de promover a valorização da mosaico-cultura, numa lógica de salvaguarda das técnicas que lhe estão associadas e assegurando a sustentabilidade ambiental da gestão dos espaços verdes;-----

e) Que a Câmara Municipal de Lisboa pondere a recriação dos brasões alusivos aos distritos e às ordens militares no contexto de um espaço verde, na zona envolvente ou noutra ponto da cidade, no qual se enquadrem e integrem de forma harmoniosa; -----

f) Que a Câmara Municipal de Lisboa acautele a preservação da história e memória do local através da implementação de um percurso interpretativo do mesmo no túnel de acesso ao Padrão dos Descobrimentos, em cooperação com instituições de ensino superior, com o Gabinete de Estudos Olissiponenses e outras entidades que assegurem a qualidade científica da intervenção, em coordenação com sinalética adequada no Jardim, espelhando a evolução do local em vários momentos chave, nomeadamente: -----

- i) A monumentalização do espaço no período das Descobertas e a relação do espaço com o rio nos séculos seguintes; -----*
- ii) A requalificação da zona e edificação da Praça do Império no contexto da*

Exposição do Mundo Português, com devido enquadramento historiográfico do programa ideológico e propagandístico ali vertido pelo Estado Novo e dos elementos subsistentes daquele período; -----

- *iii) A vivência do espaço nas décadas seguintes (dando nota da realidade das Comemorações Henriquinas, da Exposição de Floricultura, da introdução dos brasões, da construção do Centro Cultural de Belém e das iniciativas em curso de valorização da frente ribeirinha)."* -----

Deliberada por alíneas:

Alíneas a), b), c) e d)

(Aprovadas por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ 6 IND – Contra: PSD/ MPT - Abstenção: CDS-PP/ PAN/ PNP); -----

Alínea e) – (Nova alínea)

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS – Contra: PSD/ CDS-PP/ 5 D.M. IND - Abstenção: PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 1 D.M. IND; -----

Alínea f)

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ 6 IND – Contra: PSD/ CDS-PP/ MPT - Abstenção: PAN/ PNP); -----

(A Senhora Deputada Municipal Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso do Grupo Municipal do PS, não participou na apreciação e votação desta Recomendação por impedimento legal).-----

Petição nº 20/2016

Apreciação da Petição 20/2016 - Pelo Futuro do Lusitano Clube, nos termos da petição e ao abrigo do artigo 85º do Regimento; -----

- **Parecer da 7ª Comissão Permanente**
- **Recomendação 3/132 (7ª CP) sobre a Petição 20/2016** -----

(Apreciada) -----

Recomendação nº 3/132 resultante do Parecer da 7ª Comissão Permanente sobre a Petição nº 20/2016

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----



Recomendação 03/132 (7ª CP)

“Sobre a Petição 20/2016 - Pelo Futuro do Lusitano Clube

Tendo presentes:

A. A deliberação 316/AML/2016, publicada no BM nº 1185, de 3.11.2016, tomada sobre a Recomendação 05/118 (BE) – Proteger o Lusitano Clube, aprovada pela Assembleia Municipal em 27 de Setembro de 2016, que recomendou à Câmara, nomeadamente e quanto ao Lusitano Clube:-----

“1. Que proceda a diligências com vista à possibilidade da manutenção do Lusitano Clube no mesmo local onde hoje se encontra;”-----

“2. Na impossibilidade da concretização do ponto anterior, a CML deve diligenciar, ou procurar uma solução, em conjunto com o Lusitano Clube, para um espaço alternativo onde este clube possa continuar a sua actividade;”-----

B. O Requerimento 61/2016 (PEV), tendo como assunto o Lusitano Clube, de 27.9.2016, dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, questionando a possibilidade de a Câmara poder vir a apoiar a permanência daquele Clube no mesmo edifício, ou em alternativa, a cedência de “um novo espaço condigno na Freguesia de Santa Maria Maior”. -----

C. A resposta do Vereador Manuel Salgado às iniciativas acima referidas, nomeadamente a circunstância de, na sequência das diligências da CML com vista à aferição da possibilidade desta colectividade permanecer no local, após a realização das obras de reabilitação e alteração que o proprietário pretende efectuar, os serviços municipais terem sido informados no dia 20/12/16 pelo proprietário do imóvel que “já havia sido celebrado um Acordo de revogação de Contrato de Arrendamento entre a Tenderness Future, S.A (proprietária do edifício e representada pelo Administrador Único, Michele Frediani) e o Lusitano Clube (representado pelo Presidente da Direção, David Costa e pelo Primeiro Secretário, João Campos)”, ao abrigo do qual “o Lusitano Clube desocupará o locado em momento anterior ao do início das obras no prédio em referência”.-----

D. O relatório aprovado por maioria pela 7ª Comissão Permanente sobre a Petição 20/2016 - Pelo Futuro do Lusitano Clube, que relata estes antecedentes;-----

E. A 7ª Comissão Permanente propõe ao plenário da Assembleia Municipal que aprove recomendar à Câmara Municipal que dê seguimento ao empenho manifestado no apoio ao Lusitano Clube na busca de novas instalações, quer na freguesia de origem, quer nas freguesias limítrofes, evitando mais delongas.” -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Aditamento à Recomendação n.º 3/132 – Sobre a Petição n.º 20/2016 – “Pelo Futuro do Lusitano Clube”

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

Aditamento à Recomendação n.º 3/132

Sobre a Petição n.º 20/2016 – Pelo futuro do Lusitano Clube

“A Assembleia Municipal recomenda à Câmara que pugne para que no decurso do processo legislativo em curso no que respeita à Lei das Rendas se introduza uma cláusula de salvaguarda para as Coletividades de Cultura e Recreio da Cidade de Lisboa e do País” ----

(Aprovado por unanimidade); -----

Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção “Lojas com História”, anexo à Proposta 632/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro) -----

Apreciação na especialidade e votação final do **Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção “Lojas com História”, anexo à Proposta 632/CM/2016, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual e do artigo 70º do Regimento;** -----

- **Proposta de alteração na especialidade ao projecto de Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção “Lojas com História” (2ª e 7ª CP); -----**

Proposta 001/2ª e 7ª CP/2017

“Alteração na especialidade ao Regulamento Municipal

de Atribuição da Distinção “Lojas com História”, anexo à Proposta 632/CM/2016

Considerando que:-----

- a) No dia 8 de Fevereiro de 2017, reuniram os Senhores Deputados Municipais Membros da 2ª e 7ª Comissão, a fim de apreciarem na especialidade o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção “Lojas com História”, anexo à Proposta 632/CM/2016, aprovado na generalidade pela AML, em 31 de Janeiro de 2017;*-----
- b) Após análise exaustiva do projeto de regulamento identificado na al. a) dos considerandos pelos Membros das duas Comissões, a Senhora Presidente da AML, Arquiteta Helena Roseta, convidada a estar presente na qualidade de coordenadora do Grupo de Trabalho da Habitação, Reabilitação Urbana e Políticas de Cidade da Assembleia da República, apresentou o ponto de situação*



do Projeto de Lei n.º 155/XIII, que cria o regime de reconhecimento e protecção dos estabelecimentos e entidades com interesse histórico ou cultural local, em apreciação na Assembleia da República; -----

- c) *A norma habilitante – artigo 1º - a inserir no projeto de regulamento identificado na al. a) dos considerandos, deve incluir uma norma genérica de atribuições no âmbito das competências materiais das Câmaras Municipais e aprovação de regulamentos pelas Assembleias Municipais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);*-----
- d) *A mesma norma deve ainda remeter para as atribuições do município, na salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente, no âmbito do “Património, cultura e ciência” e do “Ordenamento do território e urbanismo”.*---

Os Senhores Deputados Municipais, Membros da 2ª e 7ª comissão, deliberaram apresentar e propor para discussão e aprovação em Plenário da Assembleia Municipal, que seja aditado ao Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção “Lojas com História”, um novo artigo, que passará a ser o artigo 1º, com epígrafe “Norma habilitante”, com a seguinte redação:-----

Artigo 1.º
Norma habilitante

“1. O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das atribuições e competências do município, nos termos previstos nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Os restantes artigos do Projecto de Regulamento deverão ser reenumerados em conformidade.”-----

(Aprovada por unanimidade) -----

- **Texto consolidado do Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção “Lojas com História”**-----

Votação final global do texto consolidado do Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção “Lojas com História”, Anexo à Proposta nº 632/CM/2016, com a introdução de um novo artigo (Artigo 1º - Norma habilitante) proposto pela 2ª e 7ª Comissões Permanentes. -----

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD/ CDS-PP); -----

Proposta n.º 686/CM/2016

(Subscrita pelos Senhor Vereador Duarte Cordeiro) -----

Apreciação da **Proposta 686/CM/2016 – Plano Municipal dos Mercados de Lisboa 2016-2020**, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual; -----

- Parecer da 2ª Comissão Permanente
- **Recomendação 4/132 (2ª CP) sobre a Proposta 686/CM/2016**

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PCP/ BE/ PEV) -----

Recomendação n.º 4/132 resultante do Parecer da 2ª Comissão Permanente sobre a Proposta n.º 686/CM/2016

(Subscrita pela 2ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 4/132 (2ª CP)

“Sobre a Proposta 686/CM/2016

Plano Municipal de Mercados de Lisboa 2016-2020

Tendo presente o parecer da 2ª Comissão Permanente sobre a Proposta 686/CM/2016 - Plano Municipal de Mercados de Lisboa 2016-2020, aprovado por unanimidade, a 2ª Comissão propõe ao plenário da Assembleia Municipal que aprove recomendar à Câmara Municipal que:-----

- 1. Apresente um plano de financiamento para os mercados municipais de Lisboa, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, que possa fazer face aos desígnios e medidas definidas no Plano e, em particular, para assegurar as necessárias intervenções nas infra-estruturas dos equipamentos;-----*
- 2. Inclua, no plano de financiamento/investimento, intervenções que permitam o cumprimento da Lei das Acessibilidades;-----*
- 3. Avalie, em conjunto com as Juntas de Freguesia e mediante as tipologias dos mercados, a definição de um valor de referência municipal para as taxas evitando, assim, discrepâncias entre os valores tabelados para cada mercado;-----*



4. *Na afetação de novos usos, sejam realizados estudos económicos de avaliação do comércio local existente evitando, dessa forma, a promoção de oferta coincidente com a existente, bem como a adaptação do modelo de cada mercado à realidade local;*-----

5. *Seja incentivada a criação de pólos de atendimento das Juntas de Freguesia, quando assim se justifique face à distância dos serviços centrais trazendo, simultaneamente, potenciais clientes aos mercados e promovendo a proximidade dos serviços aos munícipes;*--

6. *Face à realidade distinta de cada equipamento, no que concerne à oferta e localização, apresente, com brevidade e em estreita articulação com as Juntas de Freguesia com mercados sob sua gestão, um plano pormenorizado do futuro de cada mercado da cidade, designadamente, no que respeita a usos e orientação estratégica adaptada.*”-----

Deliberada por pontos:

Pontos 1, 2, 4, 5 e 6

(Aprovados por unanimidade) -----

Ponto 3

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: BE) -----

Proposta n.º 777/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro) -----

Apreciação da **Proposta 777/CM/2016 - 7.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa**, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do *Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual;* -----

- Parecer conjunto da 1ª e 5ª Comissões Permanentes -----
- **Recomendação 5/132 (1ª e 5ª CP) sobre o 7.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa**

(Adiada) -----

Recomendação n.º 5/132 resultante do Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 777/CM/2016

(Subscrita pelas 1ª e 5ª Comissões Permanentes) -



Recomendação 5/132 (1ª e 5ª CP)

“Sobre a Proposta 777/CM/2016 – 7º Relatório de monitorização do processo da Reforma Administrativa de Lisboa

A. Tendo presente o parecer conjunto da 1ª e 5ª Comissões Permanentes, aprovado por maioria, sobre a **Proposta 777/CM/2016 – 7º Relatório de monitorização do processo da Reforma Administrativa de Lisboa**;-----

B. Considerando que neste parecer foram identificadas recomendações anteriores da AML à CML que, apesar da notória relevância que a Câmara Municipal e o Grupo de Acompanhamento concedem às Recomendações expressas por esta Assembleia Municipal, se encontram por completar, a saber:-----

“1. A intensificação da distribuição à população da mais completa informação, sob critério idêntico ao adoptado aquando da apresentação das circunstâncias na Reforma Administrativa, o Guia do Município em suporte papel, em termos que assumam o ponto de vista do utilizador a as significativas dificuldades de obtenção da informação exactamente pretendida pelo cidadão interessado;”-----

“2. A definição, em conjunto com as Freguesias de Lisboa, da fronteira entre as obras de natureza estruturante e não estruturante, de forma fina e pragmática;”-----

“3. A especial atenção quanto à necessidade de consciencialização dos diversos Serviços municipais das novas competências das Freguesias, permitindo a assimilação da sua legitimidade executiva e administrativa;”-----

“4. O apoio às Freguesias na substituição progressiva dos materiais e equipamentos transferidos e que se revelaram defeituosos ou obsoletos;”-----

“5. O reajuste dos recursos financeiros disponíveis nas Freguesias e que prejudicam o seu equilíbrio orçamental;”-----

“6. A generalização de um modelo-base, normalizado e equilibrado para os Contratos Interadministrativos com as Freguesias, para delegação de competências em áreas estruturantes, incrementando essa prática de forma tipificada e equitativa, baseada em índices consensualizados, característicos de cada Freguesia;”-----

“7. Resolva até ao fim do presente Mandato Autárquico, as situações de instalações insuficientes, v, g. Fr. de Benfica e Fr. de Belém, ou de qualidade perfectível noutras Freguesias da cidade.”-----

C. A 1ª e 5ª Comissões Permanentes propõem ao plenário da Assembleia Municipal que delibere: -----

- i) *retomar as recomendações à Câmara Municipal atrás identificadas;* -----
- ii) *recomendar ainda à Câmara que:*-----
1. *Conclua o processo de melhoria das aplicações digitais móveis, comuns à Câmara e às Freguesias;*-----
 2. *Acentue a cooperação institucional com as Freguesias em termos até aqui menos desenvolvidos, especificamente na área social e cultural, espaços verdes, educação e Ocupação da Via Pública;* -----
 3. *Complete a transferência para as Freguesias dos processos de Licenciamento.*-----
 4. *Melhore o funcionamento da concretização de ocupações do espaço público;*-----
 5. *Assegure que o Inquérito à População, a efectuar no âmbito de processo de Reorganização Administrativa, tenha em todas as suas fases e acções, representatividade estatística bastante;*-----
 6. *Proceda à remessa à Assembleia Municipal de Relatório-Síntese, contendo as conclusões obtidas pelos Grupos de Reflexão organizados.* -----
 7. *Produza e apresente um 8º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa, com base nos elementos obtíveis até ao final do 1º trimestre de 2017.”* -----

(Adiada) -----

Proposta n.º 738/CM/2016

(Subscrita pela Exm^a Senhora Vereadora Catarina Vaz Pinto) -----

Apreciação da **Proposta 738/CM/2016 - Adesão do Município de Lisboa à Associação Internacional de Cidades e Entidades do Fórum do Iluminismo**, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, nos termos da proposta *e ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual bem como do disposto no n.º 1, do artigo 53.º, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;* -----

- Parecer da 7ª Comissão Permanente
- **Recomendação 6/132 (7ª CP) sobre a Proposta 738/CM/2016**

(Adiada) -----

**Recomendação n.º 6/132
resultante do Parecer da 7ª
Comissão Permanente sobre a
Proposta n.º 738/CM/2016**

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 06/132 (7ª CP)

“Sobre a Proposta 738/CM/2016

***Adesão do Município de Lisboa à Associação Internacional de Cidades e Entidades do
Fórum do Iluminismo***

Tendo presente o parecer aprovado por unanimidade pela 7ª Comissão Permanente sobre a Proposta 738/CM/2016 - Adesão do Município de Lisboa à Associação Internacional de Cidades e Entidades do Fórum do Iluminismo, esta Comissão propõe ao plenário da Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara que:-----

1. Através da Associação Internacional de Cidades e Entidades do Fórum do Iluminismo (AiCEi), promova um diversificado debate sobre os novos desafios que se colocam à regeneração urbana em Lisboa, em particular, a zona da Baixa pombalina no quadro de um desenvolvimento sustentável e de coesão territorial.-----

2. Apoie a promoção e divulgação, junto da AiCEi, de projetos que respeitem à cidade de Lisboa, com especial incidência na época, cultura, história ou filosofia do iluminismo.-----

3. Aprofunde o debate sobre os caminhos que hoje se colocam à regeneração urbana e ao fomento da reabilitação do património edificado da zona da Baixa Pombalina entendendo este edificado, no seu conjunto, como uma marca comum a outros centros urbanos de “Cidade da Razão”, potenciando-os de forma integrada como pilares de desenvolvimento económico, social, cultural e turístico.”-----

(Adiada) -----

Proposta n.º 752/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Manuel Salgado) -----

Apreciação da Proposta 752/CM/2016 - Celebração de contrato-promessa de compra e venda de fração autónoma a constituir no prédio sito na Rua São Julião n.ºs 86 a 94 e 96 a 106 e na Rua da Prata n.ºs 45 a 51, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual;-----

- Parecer da 1ª Comissão Permanente

(Adiada) -----

Proposta n.º 753/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Manuel Salgado) -----

Apreciação da **Proposta 753/CM/2016 - Lançamento de uma Hasta Pública** para a alienação de uma parcela municipal sita na **Rua Gonçalo Velho Cabral**, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual; -----

- Parecer da 1ª e da 3ª Comissões Permanentes

(Adiada) -----

Proposta n.º 754/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Manuel Salgado) -----

Apreciação da **Proposta 754/CM/2016 - Permuta do prédio municipal** sito na **Rua do Arco da Graça** n.ºs 6 a 12, pelo prédio particular sito na **Avenida 24 de Julho** n.ºs 108 a 108ª, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual; ---

- Parecer da 1ª e da 3ª Comissões Permanentes

(Adiada) -----

Proposta n.º 7/CM/2017

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Jorge Máximo) -----

Apreciação do **ponto n.º 5 da parte deliberativa da Proposta 7/CM/2017 –Repartição de encargos e assunção dos compromissos plurianuais**, para aquisição de serviços de fornecimento e desenvolvimento de uma **Plataforma de Cidade Inteligente para a gestão do Centro Operacional Integrado de Lisboa e de Serviços Técnicos Complementares**, nos termos da proposta e *ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redacção em vigor, ---*

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 5 D.M. IND – Abstenção: 1 D.M. IND) -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Sessão, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, Senhor Vice-Presidente Duarte Cordeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014, eu _____, Chefe do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e dez minutos. -----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, catorze de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

----- A Presidente -----

----- Helena Roseta -----